

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2025. 051.

Belém, Pará. 06 de agosto de 2025.

Ao **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**,

À Ilma. Sra. **RUTH PIMENTEL MELLO**,
Presidenta,

Ao Ilmo. Sr. **PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO**,
Diretor Administrativo,

C/c à Ilma. Sra. **PAOLLA CAROLINE BORGES DA COSTA**,
Superintendente De Desenvolvimento e Administração de Pessoas e Processos – SUDEP,

C/c à Ilma. Sra. **ADÍLIA BAHIA DA SILVA REZENDE**
Gerente de Gestão de Pessoas,

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS. EXERCÍCIO 2025. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua presidenta que este subscreve, vem, até a presença de Vossas Senhorias, na qualidade de representante legítimo dos empregados dessa r. empresa, expor e requerer o que segue:

A entidade sindical tomou conhecimento que o banco já possui informações consolidadas sobre o lucro referente ao exercício do primeiro semestre de 2025.

Destaca-se que, tendo como base o disposto na cláusula 12, §5º, do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades representativas de classe e o banco, a empresa pode conceder a antecipação do pagamento pela Participação dos Lucros e Resultado da Empresa ainda em agosto de 2025.

Também, a entidade sindical ressalta que o referido lucro teve como fato gerador, principalmente, os esforços despendidos pelos empregados dessa r. instituição. Por essa razão, o sindicato pondera que deve ser avaliada a possibilidade de conceder, de forma antecipada, os valores correspondentes à referida PLR em favor dos empregados, referente ao período do primeiro semestre, levando-se em consideração que o banco já possui os valores estimados referentes ao exercício do ano, no que diz respeito ao lucro auferido.

Em face do exposto, o sindicato solicita que o banco realize o pagamento, de forma antecipada, da Participação nos Lucros e Resultados, referente ao exercício do primeiro semestre de 2025, em favor dos seus empregados, levando-se em consideração todos os motivos manifestados anteriormente. Se possível, a entidade solicita que o referido pagamento seja realizado até o dia 08.08.2025.

Todavia, na remota e improvável hipótese de indeferimento do pleito fora formulado, o sindicato solicita que sejam apresentados os respectivos motivos para tal indeferimento.

Por fim, o sindicato solicita a manifestação dessa instituição sobre o presente ofício, preferencialmente como resposta à correspondência eletrônica enviada e com cópia a todos os destinatários secundários.

Nada mais para o momento, desde já, o sindicato agradece a atenção dispensada.

Atenciosamente,



TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ